



Mongaguá, 07 de junho de 2022.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS

Processo licitatório nº 033/2022

Objeto: Aquisição de Refrigerador Doméstico, conforme Termo de Referência em anexo.

A Autarquia Municipal EMUS, vem aos Ilmo.(s) Sr.(s) solicitar cotação de preços para os itens abaixo relacionados, peço ainda, que a proposta seja encaminhada pelo e-mail abaixo descrito até o dia **15/06/2022**.

compras@emus.com.br

No orçamento deverá constar:

Razão Social; CNPJ; Endereço completo; Telefone; E-mail

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observação:

I) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

II) O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

III) Referida consulta tange em avaliação mercantil do objeto, não sendo ainda instalado determinado procedimento licitatório, logo, sendo conveniente o valor apresentado, **poderá ser dispensada** a licitação nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (13) 3445.8602, ou através do e-mail compras@emus.com.br.

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

Setor de Compras
Empresa Municipal de Saúde - EMUS
CNPJ. 03.183.869/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

Aquisição de 01(um) Refrigerador Doméstico, conforme descrito a baixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Refrigerador: refrigerador doméstico; tipo duplex, frost free; capacidade mínima 410 litros; capacidade máxima 431 litros; na cor branca; com prateleiras e gavetas para frutas e legumes, porta garrafas; 110v ou 220v; pés reguláveis; garantia mínima 12 meses; com selo Procel letra A;	01

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição do item se faz necessário para o armazenamento das refeições dos nossos colaboradores.

Devido a implantação do cartão alimentação e refeição (processo 022/2022), que irá beneficiar nossos colaboradores, destarte esta unidade deixará de realizar o preparo das refeições que é ofertada aos nossos colaboradores.

Haja vista a necessidade de proporcionar aos nossos colaboradores melhores condições para o armazenamento de suas refeições, consideramos de suma importância a aquisição do item mencionado.

4. BASE LEGAL

A aquisição será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar o produto de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente, assinada pela autoridade competente.

c) A entrega será efetuada no Almoxarifado da EMUS, sito à Avenida São Paulo, nº 826 – Vila São Paulo/Mongaguá/SP, sendo recebidos pelo Responsável do setor, da seguinte forma: no prazo de até 10 (dez) dias corridos, entre horário comercial, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra “b”, do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

d) O produto deverá ser novo e acondicionado em sua embalagem original fechado e atender plenamente à descrição e características constantes no presente termo de referência.

e) Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por produto equivalente ou superior em todas as suas características.

f) A entrega do produto deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

g) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos accidentais no trajeto.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se os valores unitários por item, valor total do produto, e o valor total da proposta.

6.2. A proposta deverá ser apresentada contendo a descrição completa do item em questão, bem como, marca, modelo e garantia.

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. Os valores serão fixos e irreajustáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 8.666/93.

7. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar nota fiscal constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.2. A nota fiscal deverá ser entregue pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

7.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar nova nota fiscal, não configurando atraso no pagamento.

7.4. Após o atesto do recebimento, bem como, assinatura de nota fiscal correspondente, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 15 (quinze) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.